

B)S.
GAP
DAF
DICONT
SERGEP



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 12/2020 PROPOSTA Nº : 62/2020/DAF/DICONT/SERGEP
Realizada em: 12/08/2020 DELIBERAÇÃO Nº : 245/20
ASSUNTO: ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL DO PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA DO RIO, EM VILA FRESCA DE AZEITÃO

Considerando que,

O Município de Setúbal é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio urbano que se constitui por um edifício de 1 piso, com a área de 166,20m², implantado em terreno com área total de 290m², sito na Rua do Rio – Vila Fresca de Azeitão, da União de Freguesias de Azeitão, não descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal e inscrito na matriz predial urbana, titulado a este Município, sob o artigo 11224, da referida Freguesia, com o Valor Patrimonial Tributário (VPT) de €22 810,00.

O referido edifício foi construído pela Câmara Municipal de Setúbal, em 1933, conforme placa cravada no mesmo, e nele funcionou o Lavadouro de Vila Fresca de Azeitão, contudo, o Município de Setúbal não dispõe de documento formal que para prova do seu direito, para o registar na conservatória.

O imóvel em causa tem sido reputado, há mais de 85 anos, pela população concelhia, que reconhece, sem reservas, que o mesmo é, e sempre foi, pertencente ao domínio privado do Município de Setúbal, até pelos fins que prossegue, que através dos seus órgãos representativos entrou na posse fruição pública do mesmo, a qual tem exercido em nome próprio ininterruptamente, de forma ostensiva, à vista de toda a gente, de boa-fé, na convicção de não estar a lesar direitos de outrem, por forma pacífica, contínua e pública, exercida sempre sem violência, com conhecimento de toda a gente e sem oposição de quem quer que seja.

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : 0 Votos Contra; 0 Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, de forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, vindo procedendo à sua manutenção e conservação, suportando os respetivos encargos, encontra-se em condições legais de invocar, e expressamente invoca, a usucapião como título de aquisição, a seu favor, do direito de propriedade sobre o mencionado prédio, título que, pela sua natureza, não pode comprovar por meios extrajudiciais normais.

Nestes termos, propõe-se:

- ✓ A aprovação da justificação notarial do prédio urbano, constituído por um edifício, com a área de 166,20m², implantado em terreno com área total de 290m², sito na Rua do Rio – Vila Fresca de Azeitão, da União de Freguesias de Azeitão, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 11224, da mesma Freguesia, e não descrito na Conservatória do Registo Predial.
- ✓ Autorizar a Sr.ª Presidente da Câmara a outorgar a respetiva escritura de justificação e praticar todos os atos necessário para o efeito.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Requerente:

Escala: 2000

Local:

Data de Emissão: 18/02/2020

Freguesia:

Guiã n.º :

Assunto:

Funcionário:



Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

Requerente:

Escala: 5000

Local:

Data de Emissão: 18/02/2020

Freguesia:

Guia n.º :

Assunto:

Funcionário:

A identificação da localização é da inteira responsabilidade do requerente.

-74493 M



P -127112

M -75353

P -126202

© DURE/DIPI/IASIS 2018

Cartografia 1/10 000 da Câmara Municipal de Setúbal (2005) | ETRS89/PT-TM06 | Projeção Transversa de Mercator | Elipsóide GRS80

Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal
Rua Acácio Barradas n.º27, Edifício Sado 2900-197 SETÚBAL Tel. 265 537 000

www.mun-setubal.pt